



## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Apreciação da utilização dos saldos do superávit financeiro efetivo de exercícios anteriores para custear despesas correntes, enquanto perdurar o estado de calamidade pública relacionada ao novo coronavírus (Sars-COV-2), responsável pela pandemia do COVID-19 e apreciação da flexibilização da aplicação de recursos máximos a serem aplicados em Pessoal (salários e encargos), superior ao limite de 55% do total das Receitas Correntes do exercício (Deliberação Plenária DPAEBR nº. 004-01/2020)

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 0097-03/2020

Aprova por unanimidade a utilização dos saldos do superávit financeiro efetivo de exercícios anteriores para custear despesas correntes, enquanto perdurar o estado de calamidade pública relacionada ao novo coronavírus (Sars-COV-2), responsável pela pandemia do COVID-19;

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 10 de maio de 2019, reunidos ordinariamente através da plataforma meet google.com, via videoconferência, no dia 31 de julho de 2020, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a Diretrizes para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU - Exercício 2020;

Considerando a Resolução Nº 174, de 13 de dezembro de 2018;

Considerando a Deliberação Plenária DPAEBR Nº 004-01/2020;

Considerando a queda de 33% nas projeções de arrecadação de receitas correntes;

Considerando o impacto que a queda na projeção de receita tem sobre os limites de aplicação dos recursos em objetivos estratégicos como Comunicação, Patrocínio, Assistência Técnica, Capacitação e nas Despesas com Pessoal;



Considerando a Deliberação nº 034/2020 – COAPFI-CAU/PB.

## DELIBEROU:

I - Pela aprovação por unanimidade da utilização dos saldos do superávit financeiro efetivo de exercícios anteriores para custear despesas correntes, enquanto perdurar o estado de calamidade pública relacionada ao novo coronavírus (Sars-COV-2), responsável pela pandemia do COVID-19;

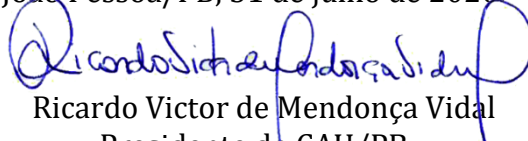
II – Pela aprovação da flexibilização da aplicação de recursos máximos a serem aplicados em Pessoal (salários e encargos), superior ao limite de 55% do total das Receitas Correntes do exercício;

III – Autorizar a não observância dos limites estratégicos de comunicação, patrocínio, assistência técnica e capacitação;

IV – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 07 votos favoráveis** dos conselheiros Ernani Henrique dos Santos Júnior, Gustavo Nóbrega de Lima, Julliana Queiroga de Lucena, Mayrla Janine Diniz Souto Maior Catão, Modesto Cavalcanti de A. Neto, Silvia Regina M. M. H. dos Santos e Washington Dionísio Sobrinho.

João Pessoa/PB, 31 de julho de 2020

  
Ricardo Victor de Mendonça Vidal  
Presidente do CAU/PB



## 97ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PB

### Folha de Votação

Conselheira	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Ernani Henrique dos Santos Júnior	X			
Gustavo Nóbrega de Lima	X			
Julliana Queiroga de Lucena	X			
Mayrla Janine Diniz Souto Maior Catão	X			
Modesto Cavalcanti de A. Neto	X			
Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos	X			
Washigton Dionísio Sobrinho	X			

#### Histórico da votação:

#### Reunião 097/2020 do Plenário do CAU/PB

Data: 31/07/2020

**Matéria em votação:** Apreciação da utilização dos saldos do superávit financeiro efetivo de exercícios anteriores para custear despesas correntes, enquanto perdurar o estado de calamidade pública relacionada ao novo coronavírus (Sars-COV-2), responsável pela pandemia do COVID-19 e apreciação da flexibilização da aplicação de recursos máximos a serem aplicados em Pessoal (salários e encargos), superior ao limite de 55% do total das Receitas Correntes do exercício (Deliberação Plenária DPAEBR nº. 004-01/2020)

**Resultado da votação:** Sim (07) Não (0) Abstencões (01) Ausências (0) Total (0)

Ocorrências:

**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Ricardo Victor de Mendonça Vidal